

Termo de Compromisso

Instituição Participante: Artesanal Investimentos Ltda.

Código: Fundos de Investimento¹

Data da assinatura: 02/07/2019

Procedimento para Apuração de Irregularidades ("PAI") nº F011/2018: apuração de eventuais descumprimentos ao Art. 28, §3º, inciso I; Art. 29, inciso I e Art. 29, inciso IV combinado com o Art. 6º, inciso II do Código de Fundos de Investimentos.

Ementa

TERMO DE COMPROMISSO². Instituição prestadora de serviços de gestão de fundos de investimento. Adquirir e manter ativos vedados em regulamento que resultaram em desenquadramento da carteira de fundo de investimento em direitos creditórios. Adquirir e manter ativos em carteira de fundo de investimento em direitos creditórios sem respeitar os limites de concentração por emissor. Adquirir ativos de crédito privado (direitos creditórios) sem ter acesso às informações que julgou necessárias para a devida análise de crédito. Não agir com diligência no monitoramento dos direitos creditórios adquiridos pelos fundos.

Compromissos assumidos:

(i) realizar a reestruturação das áreas de administração de recursos de terceiros, visando a melhorias nos processos de análise, aquisição de créditos, verificação de limites gerenciais e regulamentares e no processo de negociação com partes relacionadas e enviar à ANBIMA evidência da reestruturação; (ii) realizar implementação sistêmica para controle de relatórios de cedentes, integração com o

www.anbima.com.br

¹ Em vigor quando da abertura do PAI, ou seja, a versão vigente até 01.01.2019. Atualmente, encontra-se em vigor, a partir de 02.01.2019, o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros.

² A celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada, e, ainda, suspende o PAI ou Processo em relação às partes até que as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso tenham sido cumpridas e evidenciadas, quando, então, o PAI ou Processo, será arquivado.



sistema de cobranças, bloqueio de direitos creditórios vedados pelo regulamento e verificação prévia do critério de elegibilidade; (iii) contratar auditoria externa com qualificação comprovada no mercado de capitais para avaliar as atividades desenvolvidas pela área de gestão de recursos de terceiros englobando no mínimo sistemas de controle para aquisição de direitos creditórios e monitoramento de riscos e de adequação de FIDCs sob gestão da Artesanal às suas políticas de investimento e a critérios de elegibilidade. A Artesanal compromete-se, ainda, a enviar à ANBIMA o relatório de auditoria a ser emitido pelos auditores externos; e (iv) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinada a custear os eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

